S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO ==========

ACTA Nº. 21/08

========== Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, ISABEL MARIA SOARES PINTO e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº.1, do artº. 64º.,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a falta do Senhor Vereador, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, por razões profissionais. ==========

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

224 – 020/015/008 – DEPUTADO ANTÓNIO ALMEIDA HENRIQUES – Nota de Imprensa ==========

========== Oriundo do Deputado do Partido Social Democrata, Senhor ANTÓNIO ALMEIDA HENRIQUES, presente à reunião um "e-mail", datado de 11 do corrente mês, a enviar uma nota de imprensa sobre a perda de mais um serviço em Viseu, concretamente o Centro de Conservação e Restauro de Viseu. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.01 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

225 – 380/995/000 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Polícia – Polícia Municipal – Polícia Administrativa – Medidas de Polícia – Órgãos de Polícia Criminal – Crime de Desobediência – Identificação Revista – Detenção – Poder de Autoridade – Fiscalização ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião a Circular com referência 102/2008-PB, datada de 27 de Agosto, último, na qual informa que o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República se pronunciou através do Parecer nº. 28/2008, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 155, de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

12/08/2008. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

"Secção de Taxas e Abastecimento Público"

226 – 160/186/000/160/187/000/160/195/000 - ANÁLISE AOS CUSTOS E PROVEITOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS E RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS – Alteração dos Preços dos Tarifários dos respectivos Regulamentos Municipais ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 10 do corrente mês, exarada a folhas 205 ponto 189, deste livro de actas, em que foi deliberado proceder a uma reflexão mais aprofundada sobre a alteração dos preços dos tarifários referente aos serviços de águas, águas residuais e resíduos sólidos urbanos, presente à reunião, o processo para efeitos de aprovação e eventual decisão. ----------

DELIBERAÇÃO: Após profunda análise do processo, e tendo em consideração a necessidade urgente de criar condições de sustentabilidade nos serviços prestados, prosseguindo as metas traçadas pelo Governo nesta matéria, quer através da Lei das Finanças Locais, quer, subsidiariamente, pela Lei da Água, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, e, ainda, a competência própria nesta matéria, conferida pela alínea j), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA e os votos contra dos Vereadores do PARTIDO SOCIALISTA, com base na declaração de voto a seguir transcrita, aprovar a proposta de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

actualização dos preços em 20% no abastecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e limpeza, recolha e tratamento de resíduos sólidos, submetendo à apreciação pública, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por maioria, intensificar a monotorização sobre a gestão, racionalização e eficiente utilização da água, de modo a que, no início do segundo semestre de 2009, seja apresentado competente relatório que permita avaliar a necessidade de introdução de ajustamentos no tarifário de preços. ----------

------ DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA -------

-----*"Apesar de concordarmos com uma inevitável actualização dos tarifários, somos de opinião que os aumentos propostos penalizam gravemente os nossos munícipes, pelo que votamos contra a presente proposta."* **==========**

DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

227 – 210/206/100 – JUNTA DE FREGUESIA DE SEGÕES – Manutenção da Praia Fluvial de Segões ==========

========== Oriundo da Junta de Freguesia referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 08/08, datado de 02 do corrente mês, informando que o custo total dos encargos que vêm sendo suportados na manutenção da Praia Fluvial foi de € 10.120,00 (dez mil, cento e vinte euros), sendo ainda necessário efectivar algumas intervenções urgentes, as quais não poderão ser realizadas por falta de condições financeiras. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Informa, ainda, a referida Autarquia que, tendo em conta a renda mensal, será necessário que a Câmara atribua uma mensalidade no mínimo de € 1.000,00 (mil euros), para manutenção daquele equipamento. De igual modo, mais informa, que a verba de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), referente às rendas do ano de 2005, ainda não foi transferida para aquela Autarquia. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Junta de Freguesia de Segões a celebração de um Protocolo de Colaboração Financeira que garanta a manutenção, limpeza e vigilância da Praia Fluvial de Segões, assumindo a Câmara uma comparticipação mensal no montante de € 500,00 (quinhentos euros). ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, assumir directamente as despesas de investimento, proveniente de grandes obras de reparação e conservação na Praia Fluvial, bem como os encargos com a aquisição e reparação de máquinas e equipamento. ==========

228 – 210/207/000 – FESTAS DE S. JOÃO/2008 – Apresentação de Contas =======

========== Oriundo da Comissão referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 62, datado de 18 do corrente mês, acompanhado do Relatório de Contas das Festas de S. João/2008, cuja execução, nos capítulos da Receita e da Despesa, atingiu o montante de € 91.000,00 (noventa e um mil euros). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, relevar o nível das Festas apresentado e, acima de tudo, a capacidade de gestão demonstrada pela Comissão. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

229 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *Associação de Promoção Social "Gente da Nave"* – Candidatura para a época desportiva 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para a época desportiva 2008/2009, apresentando um orçamento no valor de € 38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta euros) e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros). ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.2., código 02 e n.º 21/2008, onde, em 23 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros)."* --------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Promoção Social *"Gente da Nave"*, para a época desportiva 2008/2009, um subsídio global no montante de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), a pagar em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

regime de dez duodécimos. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que a verba atribuída fosse ponderada nos termos dos artigos 11º. e 12º., do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, tendo sido considerado o seguinte regime de atribuição de pontos: ----------

1. Para os Escalões de Formação. ----------

1.1. Juniores – 1.000 pontos, a que corresponde uma verba de € 5.000,00 (cinco mil euros); ----------

2. Para o Escalão Sénior: ----------

2.1. – Equipa Sénior – 2.500 pontos, a que corresponde uma verba de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros); ==========

230 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Escola Prática de Andebol de Moimenta da Beira"* – Candidatura para a época desportiva 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para a época desportiva 2008/2009, apresentando um orçamento no valor de € 99.275,00 (noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco euros) e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 79.330,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta euros). ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.2., código 02 e n.º 21/2008, onde, em 23 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros)."* --------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Escola Prática de Andebol de Moimenta da Beira, para a época desportiva 2008/2009, um subsídio global no montante de € 40.000,00 (quarenta mil euros), a pagar em regime de dez duodécimos. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, ponderada a verba agora atribuída nos termos dos artigos 11º. e 12º., do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, de acordo com o seguinte regime de atribuição de pontos: ----------

1. Para os Escalões Jovens: ----------

1.1. Juniores Masculinos – 1.100 pontos, a que corresponde uma verba de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros); ----------

1.2. Juvenis Masculinos – 1.100 pontos, a que corresponde uma verba de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros); ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

1.3. Juvenis Femininos – 1.100 pontos, a que corresponde uma verba de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros); ----------

1.4. Iniciados Masculinos – 1.100 pontos, a que corresponde uma verba de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros); ----------

1.5. Iniciados Femininos – 1.000 pontos, a que corresponde uma verba de € 5.000,00 (cinco mil euros); ----------

1.6. Infantis Femininos – 1.000 pontos, a que corresponde uma verba de € 5.000,00 (cinco mil euros); ----------

1.7. Infantis Masculinos – 800 pontos, a que corresponde uma verba de € 4.000,00 (quatro mil euros); ----------

1.8. Minis Masculinos – 400 pontos, a que corresponde uma verba de € 2.000,00 (dois mil euros); ----------

1.9. Bambis – 400 pontos, a que corresponde uma verba de € 2.000,00 (dois mil euros).

231 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Clube de Desporto e Recreio de Moimenta da Beira"* – Candidatura para a época desportiva 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 27 de Agosto, último, exarada a folhas 161, ponto 151, deste livro de actas, em que foi deliberado atribuir, por conta da verba que vier a ser concedida, ao Clube referenciado em epígrafe, um adiantamento no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), presente

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

novamente à reunião o referido processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro para a época desportiva 2008/2009, apresentando um orçamento no valor de € 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta euros) e uma previsão de comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos euros). ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.2., código 02 e n.º 21/2008, onde, em 23 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros)."* --------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube de Desporto e Recreio de Moimenta da Beira, para a época desportiva 2008/2009, um subsídio global no montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros), a pagar em regime de dez duodécimos, que inclui o valor de € 10.000,00 (dez mil euros), já atribuído a título de adiantamento. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que a verba atribuída fosse ponderada nos termos dos artigos 11º. e 12º., do Regulamento de Apoio ao Movimento

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Associativo Desportivo, tendo sido considerado o seguinte regime de atribuição de pontos: ----------

1. Para os Escalões de Formação: ----------

1.1. Escolas – 400 pontos, a que corresponde uma verba de € 2.000,00 (dois mil euros);

1.2. Infantis – 600 pontos, a que corresponde uma verba de € 3.000,00 (três mil euros); -

1.3. Iniciados – 1.000 pontos, a que corresponde uma verba de € 5.000,00 (cinco mil euros); ----------

1.4. Juvenis – 1.000 pontos, a que corresponde uma verba de € 5.000,00 (cinco mil euros); ----------

1.5. Juniores – 3.600 pontos, a que corresponde uma verba de € 18.000,00 (dezoito mil euros), por disputar o campeonato nacional; ----------

2. Para o Escalão Sénior: ----------

2.1. – Equipa Sénior – 4.800 pontos, a que corresponde uma verba de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros); ----------

2.2. - Equipa de Veteranos – 400 pontos, a que corresponde uma verba € 2.000,00 (dois mil euros). ----------

2.3. - Equipa Feminina – 200 pontos, a que corresponde uma verba de € 1.000,00 (mil euros). ==========

232 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *Clube Desportivo de Leomil* – Candidatura para a época desportiva 2008/2009 – Atribuição de apoio

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para a época desportiva 2008/2009, apresentando um orçamento no valor de € 33.000,00 (trinta e três mil euros) e uma previsão de comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros). ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.2., código 02 e n.º 21/2008, onde, em 23 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros)."* --------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo de Leomil, para a época desportiva 2008/2009, um subsídio global no montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), a pagar em regime de dez duodécimos. --------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que a verba atribuída fosse ponderada nos termos dos artigos 11º. e 12º., do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, tendo sido considerado o seguinte regime de atribuição de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pontos: ----------

1. Para os Escalões de Formação: ----------

1.1 - Juniores – 1.000 pontos, a que corresponde uma verba de € 5.000,00 (cinco mil euros); ----------

2. Para o Escalão Sénior: ----------

2.1 – Equipa Sénior – 1.500 pontos, a que corresponde uma verba de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros); ==========

233 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Casa do Benfica"* – Candidatura para a época desportiva 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro =

========== Oriundo da Colectividade referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, para a época desportiva 2008/2009, na modalidade de "*Futsal*", apresentando um orçamento no valor de € 8.000,00 (oito mil euros) e uma previsão de comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros). ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.2., código 02 e n.º 21/2008, onde, em 05 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta euros)". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Colectividade acima referida, um subsídio global no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), para a época desportiva 2008/2009, a pagar em regime de dez duodécimos. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que a verba atribuída fosse ponderada nos termos dos artigos 11º. e 12º., do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, tendo sido considerado o seguinte regime de atribuição de pontos: ----------

1. Para os Escalões de Formação: ----------

1.1 - Séniores – 700 pontos, a que corresponde uma verba de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros). ==========

234 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Centro Social e Cultural de Sever"* – Candidatura para a época desportiva 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para a época desportiva 2008/2009, na modalidade de *"Futsal"*, apresentando um orçamento no valor de € 13.442,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois euros). ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.2., código 02 e n.º 21/2008, onde, em 23 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros)."* --------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao *"Centro Social e Cultural de Sever"*, para a época desportiva 2008/2009, um subsídio global no montante de € 7.000,00 (sete mil euros), a pagar em regime de dez duodécimos. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que a verba atribuída fosse ponderada nos termos dos artigos 11º. e 12º., do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, tendo sido considerado o seguinte regime de atribuição de pontos: ----------

1. Para os Escalões de Formação: ----------

1.1 – Juniores D – 700 pontos, a que corresponde uma verba de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros); ----------

1.2 – Juniores E – 700 pontos, a que corresponde uma verba de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros). ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

235 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – "*Associação Cultural e Recreativa de Soutosa*" – Candidatura para a época desportiva 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, destinado à realização de diversas actividades de carácter cultural e desportivo, durante o ano de 2008, apresentando, para o feito, um orçamento no valor de €7.355,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco euros) e uma previsão de comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 1.900,00 (mil e novecentos euros). ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.2., código 02 e n.º 21/2008, onde, em 23 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros)."* --------

DELIBREAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, e para os fins propostos, atribuir

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

à referida Associação, um apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros). ====

"Secção de Património e Aprovisionamento"

236 – 130/151/100 – BENS IMÓVEIS – Aquisição de bens e direitos – Instalação de ETAR em Castelo ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 23 de Abril, último, exarada a folhas 67, ponto 67, do livro de actas 133, em que foi deliberado submeter o assunto ao Gabinete Jurídico para elaboração de um contrato de servidão, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado do Parecer n.º 15.08, datado de 16 do corrente mês, do seguinte teor: "*Nada a opor à aquisição da parcela de terreno de 1.300,00 m/2 ao Senhor Emídio de Jesus Ribeiro dos Santos, morador em Castelo, para a instalação de uma das duas ETAR´S da rede de saneamento básico daquela freguesia*. ----------

----- *Esta aquisição deverá, em princípio, assumir a forma de escritura de compra e venda*. ----------

----- *Após a aquisição nos termos definidos, deverá proceder-se à respectiva inscrição na matriz e subsequente registo na Conservatória do registo Predial, onde, através do respectivo averbamento se fará constar a existência da ETAR.* ----------

----- *Na referida escritura de compra e venda deverá ficar também exarada a constituição da servidão referida na dita proposta, o seu tipo, direcção, localização e demais requisitos que o caso requerer.*-----

----- *Carece este Gabinete de legitimidade para a constituição de servidão, que deverá revestir a forma de contrato, mas sob a forma de escritura pública, isto é, lavrada por notário e seguidamente registada para operar efeitos sobre terceiros".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, elaborar contrato-promessa que inclua uma planta topográfica que integre a parcela de terreno cedida para a instalação da ETAR, bem como os termos e condições da constituição da referida

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

servidão. ==========

237 – 130/151/200 - MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Loja n.º 2 = ========== Oriundo da Empresa Sem Equívocos, Confecções Art & Malhas, Lda., presente à reunião um fax, datado de 03 do corrente mês, solicitando o arrendamento da loja n.º 2, do Mercado Municipal, comprometendo-se a cumprir e respeitar todas as condições impostas por esta Câmara Municipal. ----------

----- Submetido o assunto à SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou a seguinte informação: "*1. A loja n.º 2, do Mercado Municipal de Moimenta da Beira, possui 17,00 m/2.* ----------

----- *2. Nos termos do n.º 3, do art.º 4, do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 101.º, de 27 de Maio de 2008, excepcionalmente, sem necessidade de recurso à publicitação por meio de edital (…) quando a Câmara Municipal considerar a proposta de interesse relevante poderá determinar a adjudicação de Lojas, mediante o recurso à figura do ajuste directo, cujo preço não poderá ser inferior a 2,50 euros m/2".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o arrendamento da Loja n.º 2, do Mercado Municipal, à Empresa Sem Equívocos, Confecções Art & Malhas, Lda., por ajuste directo, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, notificar a adjudicatária que deverá outorgar o respectivo contrato de arrendamento, como uma renda mensal no valor de € 42,50 (quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos). ==========

238 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Firma

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Lapifrutas, S.A. – Aquisição do Lote n.º 9 ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 02 de Julho, último, exarada a folhas 10, ponto10, deste livro de actas, em que esta Câmara se disponibilizou para exercer o direito de preferência, com vista à aquisição do Lote n.º 9, do Parque Industrial, pelo valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), desde que se concretizasse o negócio a formalizar com a empresa AMAZINGREEN, Lda., presente à reunião um exemplar da minuta da respectiva escritura pública de compra e venda, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para efeitos de aprovação. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta os antecedentes relacionados com este assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Adquirir o lote nº. 9, sito no Parque Industrial, à Empresa LAPIFRUTAS, LDA, pelo preço de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), incluindo todas as benfeitorias ali implantadas; ----------

----- b) Aprovar a minuta da respectiva escritura pública de compra e venda, atrás referida, devendo a mesma ser enviada à referida Empresa para sobre ela se pronunciar dentro da maior brevidade possível; ----------

----- c) Caso a referida minuta venha a merecer concordância por parte da referida Empresa, sejam accionados todos os procedimentos administrativos que visem a celebração da respectiva escritura pública, de modo a serem criadas todas as condições registrais que permitam alienar o referido lote à Empresa AMAZINGREEN, LDA. ======

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

239 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Empresa AMAZINGREEN, LDA – Lote n.º 9 – Ajuste Directo ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 10 do corrente mês, exarada a folhas 221, ponto 203, deste livro de actas, em que foi deliberado aceitar os termos propostos pela Empresa acima referenciada, e accionar o procedimento que conduza à efectiva alienação do referido lote, presente à reunião um exemplar da minuta da respectiva escritura de compra e venda, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para efeitos de aprovação. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta, devendo ser enviada à empresa AMAZINGREEN, Lda. para se pronunciar, nos termos legais. ==========

"Tesouraria"

240 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 23, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 795.130,86 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e trinta euros e oitenta e seis cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais……. € 707.192,43

b) Dotações não Orçamentais..... € 87.938,43

TOTAL..... € 795.130,86

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

========== Quando eram 12H40, o Senhor Presidente interrompeu a reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pela 15H00. =

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 15H00, pelo Senhor Presidente, foi reaberta a reunião. ====

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Abastecimento de Água e Saneamento"

241 - 310/300/104 - 310/300/226 - EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO E RESIDUAIS DE CASTELO – Indemnização ==========

========== Oriundo do Encarregado Geral, JOÃO CARLOS DE JESUS MENDES, presente à reunião uma informação, datada de 28 de Abril, último, com o seguinte teor:

"Ex.mo Sr. Presidente, cumpre-me informar que no dia 26 de Abril, após termos sido alertados por telefone da falta de água na Freguesia de Castelo, de imediato nos deslocamos ao local, deparando-nos com uma grande rotura na conduta de adução ao reservatório. ----------

----- *Dadas as dificuldades encontradas no terreno, fomos obrigados a recorrer ao auxílio da rectro escavadora da Câmara Municipal, e em que foi necessário arrancar uma MACIEIRA, uma vez que o tubo se encontrava precisamente debaixo da mesma.* ----------

----- *Claro que tudo isto, só foi possível após uma chamada feita para o Sr. Vereador Eng.º Humberto Matos, uma vez que a proprietária do pomar, não deixava prosseguir os trabalhos, sem que houvesse garantias de indemnização relativamente aos prejuízos.* ----------

----- *Dados alguns problemas encontrados relativamente ao acesso ao local de cada vez que surge uma rotura, intercedo junto de V. Exa., no sentido deste assunto merecer a sua melhor atenção".* ----------

---------- Relativamente a este assunto, o Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, prestou a seguinte informação: "*Face ao ocorrido no pomar, cuja propriedade é da Sr.ª Lucinda Joaquina Faustina Rodrigues, cuja identificação se anexa, informo o seguinte:* ----------

----- *1) Ao ser detectada uma ruptura na conduta de adução de água domiciliária da n/ captação para o reservatório de Castelo, outra atitude não se esperava que não fosse a resolução rápida e eficiente da anomalia, uma vez que estava em causa o abastecimento da população;* ----------

----- *2) A reparação da ruptura obrigou ao derrube de uma macieira adulta;* ----------

----- *3) A Câmara Municipal tem concessionada a passagem da referida conduta de água no terreno da proprietária, assim como o acesso à mesma. Julga-se que o pomar foi instalado após a celebração desse acordo, não tendo sido salvaguardado um corredor de passagem da conduta.* ----------

----- *Dados os factos, é minha convicção, que a responsabilidade não é da Câmara Municipal, no entanto, sugiro que se indemnize no valor de € 40,00 (quarenta euros), uma vez que se deseja um bom relacionamento com a proprietária, pese embora possíveis casos idênticos que possam vir a ocorrer, abrindo-se precedentes".* ----------

---------- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual "*este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do Ponto 2.3.4.2, da execução orçamental, nos termos das considerações técnicas previstas no art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, tendo sido cabimentado, no dia 18 do corrente mês, o montante de € 40,00 (quarenta euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta, atribuindo, à Senhora LUCINDA JOAQUINA FAUSTINA RODRIGUES, uma indemnização no montante de € 40,00 (quarenta euros), pela inutilização de uma macieira adulta. ==========

"Vias de Comunicação e Transporte"

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

242 - 310/301/102 - 310/301/120 - 310/301/318 - 310/302/132 - 310/302/431 - OBRAS ADJUDICADAS À FIRMA JEREMIAS DE MACEDO & C.ª, LDA – Libertação de cauções ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 27 de Agosto, último, exarada a folhas 166, ponto 157, deste livro de actas, em que foi deliberado que o processo baixasse novamente ao Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, para diligenciar a averiguação e apresentação dos documentos que ajudem à conclusão deste processo, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado da informação do referido dirigente, com a referência INF340/DOM/2008, datada de 9 do corrente mês, com o seguinte teor: "*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte:* ----------

----- ***1.º*** *Estes serviços da DOM, após nova consulta aos processos de obras respectivos e em* ***contencioso****, com a colaboração e acompanhamento do Sr. Arquivista Dr. Rui Esperança, apenas encontraram com interesse relevante para a conclusão deste processo de cancelamento das garantias bancárias, os seguintes documentos:* ----------

----- *- FAX da firma adjudicatária, ref.ª DO/JO/316/02, datado em 02/05/2002, exigindo o cancelamento das garantias bancárias / seguros caução afectos às obras ali mencionadas;* ----------

----- *- INFORMAÇÃO dos serviços administrativos da DOM, datada em 9 de Maio de 2002, subscrita pelo actual Chefe de Divisão Administrativa, Dr. António José Tavares Bondoso, no sentido de deverem ser executados os procedimentos (os quais cabiam nas funções do Fiscal das empreitadas, Sr. Eng.º João Pinto Cardoso), respeitantes à Elaboração das Recepções Provisórias e Vistorias para efeitos de extinção e restituição dos depósitos de garantia;* ----------

----- *- FAX da firma adjudicatária, ref.ª DO/JO/094/04, datado 25/02/2004, no mesmo sentido do*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

primeiro já referido, onde se lê, passo a citar, (…) cujo cancelamento foi solicitado por diversas vezes sem que se tenha obtido qualquer resultado (…), fim de citação. ----------

----- ***2.º*** *Mais se informa que não consta, nos processos de obras respectivos, nenhuma comunicação escrita do fiscal da empreitada, Sr. Eng.º João Pinto Cardoso, ou do dono da obra, dirigida à firma adjudicatária no sentido desta marcar presença nas vistorias* ***para efeitos de elaboração das Recepções Provisórias e extinção e restituição dos depósitos de garantia****, as quais, como se sabe, ainda não foram realizadas até à presente data;* ----------

----- *Concluindo, e mais uma vez, reitero o exarado nas anteriores informações sobre o assunto em apreço, onde são claramente referidos quais os procedimentos administrativos a adoptar tendo em vista o cancelamento possível das garantias bancárias ali referidas, informações aquelas já corroboradas pelo* ***parecer do gabinete jurídico datado de 25 de Junho de 2008****".* ----------

---------- A referida informação vem acompanhada de um quadro–síntese, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, indicando os procedimentos em falta que conduzem à libertação das garantias bancárias em causa. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que o assunto baixe à DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, para accionar todos os procedimentos legais que conduzem ao efectivo cancelamento das referidas garantias bancárias. ==========

243 - 310/301/108 - E.M. 529, DA E.N. 226 A ALVITE, PASSANDO PARA PARADUÇA – Vedação de propriedade ==========

========== Oriundo do Senhor FERNANDO PINTO MONTEIRO PINA, presente à reunião uma carta, datada de 5 do corrente mês, registada nesta Câmara sob o n.º 7036, no mesmo dia, com o seguinte teor: *"O abaixo assinado, por si e na qualidade de representante de seus filhos Isabel Helena, Fernando Pina e António Pina, comproprietários do prédio*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

rústico denominado Campos, limite da freguesia de Leomil, deste concelho de Moimenta da Beira, donde foi desanexada uma parcela de terreno, com a área total de 4 470 m2, para construção da estrada municipal 529 – troço entre a E. N. 226 e Alvite -, vem, estribado no teor do Auto de Expropriação Amigável, outorgado em 14 de Setembro de 1995, com a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, de que se junta fotocópia, em observância do que lhe foi transmitido pelo excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, na conserva pessoal tida, na data de hoje, no Gabinete do mesmo, dizer que aceita que a Câmara Municipal execute uma vedação ao longo dos dois lados da propriedade acima referida na parte que confina com o dito troço de estrada também acima indicado". -

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, executar a referida vedação, nos termos agora acordados, revogando, no que se refere ao ponto UM, do auto de expropriação amigável, a deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 30 de Agosto de 1995, exarada a folhas 16, ponto 011, do livro de actas 79. ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

244 - 310/302/408 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL – Minuta de contrato adicional – Aprovação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 10 do corrente mês, último, exarada a folhas 225, ponto 208, deste livro de actas, em que foi deliberado adjudicar os erros e omissões do projecto da empreitada referenciada em epígrafe, ao consórcio SANTANA & C.ª, S.A. e CONDURIL, CONSTRUTORA DURIENSE, S.A., presente à reunião a minuta do contrato adicional, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, com vista à sua aprovação, nos termos do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato adicional. ==========

245 - 310/302/419 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DE VILA DA RUA – Minuta de contrato adicional – Aprovação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 10 do corrente mês, exarada a folhas 228, ponto 209, deste livro de actas, em que foi deliberado adjudicar trabalhos a mais da empreitada referenciada em epígrafe, ao Consórcio ASCOP-DURVIA, presente à reunião a minuta do contrato adicional, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, com vista à sua aprovação, nos termos do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato adicional. ==========

246 - 310/302/425 - PROJECTO DE EXECUÇÃO DA VARIANTE À E.N. 226, EM VILA DA RUA ==========

========== Oriundo do Senhor ANTÓNIO PINTO VAZ, presente à reunião uma carta, datada de 11 do corrente mês, registada nesta Câmara sob o n.º 7305, em 16 do mesmo mês, com o seguinte teor: *"Com os melhoramentos da estrada nacional 226 na povoação de Vila da Rua, e com a previsão da construção do novo itinerário que substitui essa estrada, é legitimo perguntar se se mantém a opção da nova variante.* ----------

----- *A ameaça de um traçado de estrada sobre a minha quinta tem prejudicado a administração agrícola, na medida em que desconheço que muros, que árvores, que poços, que tanque serão*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

destruídos por ela. ----------

----- É minha convicção que a variante não afectaria aquela "quinta" se Vª Ex.ª a tivesse recebido por herança dos seus pais – até porque não é essencial a afectação dela. ----------

*----- **Por isso solicito que seja informado sobre a necessidade, o traçado e data da execução da obra**. ----------*

*----- Na minha "Exposição" enviada a Vª Ex.ª em Julho de 2007, eu dizia que daria conhecimento sucessivamente a diversas entidades aí elencadas. Não enviei qualquer exposição a outras Entidades para além da Assembleia Municipal, a qual, apesar de a lei dizer que a aprovação de uma construção contra o PDM, contra os pareceres técnicos, contra o Parecer da RAN e contra as restrições da REN serem **actos graves**, veio a deliberar não ter que censurar a Câmara Municipal... ----------*

----- Ainda hoje, apesar de a Câmara ter aprovado uma construção no terreno onde o PDM previa o traçado da variante, é possível construir a variante sem prejudicar a quinta, porque uma rotunda (as rotundas estão na moda nos médios e grandes centros habitacionais) no cruzamento actual da EN 226 com o caminho para a escola, cemitério e EDP, resolveria bem o problema da circulação. ----------

*----- Esta solução não poria em causa o que consta da Acta da **reunião da Câmara presidida por EXª** que aprovou a moradia no terreno vizinho – afecto pelo PDM à variante (Acta nº 93 pág. 36) nestes termos "... **A implantação requerida não põe em risco a localização da variante...**".----------*

----- É tudo quanto, de momento se me oferece dizer". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que o processo baixe à DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, para informar em que termos e condições foi aprovado o licenciamento da construção da casa de habitação referida pelo requerente. ==========

247 - 310/302/430 - ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE ABRIL e RUA DR. SÁ CARNEIRO, EM MOIMENTA DA BEIRA – Multas contratuais ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

27 de Agosto, último, exarada a folhas 179, ponto 164, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar, ao Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, que efectuasse o cálculo do valor efectivo das multas a aplicar, nos termos legais, com efeitos a partir do dia 03 do corrente mês, inclusive, presente à reunião a informação do Dirigente acima referido, com a referência INF341/DOM/2008, datada de 9 do corrente mês, com o seguinte teor: *"**AUTO*** ----------

----- *(De acordo com o com disposto no número 5 do Art.º 201.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março)* ----------

----- 1.º *Estes serviços da DOM, em cumprimento da deliberação em causa e no seguimento do cálculo elaborado e descrito na anterior informação INF332/DOM/2008, datada em 7 de Agosto, chegaram aos seguintes valores para a multa contratual diária, por violação dos prazos contratuais, prevista no Art.º 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:* ----------

----- - Multas calculadas desde o dia 4 de Agosto até o dia 5 de Setembro do corrente ano de 2008: ----------

----- ***A – 15 dias x 609,50 € = 9.142,50 € (até 18 de Agosto);*** ----------

----- ***B – 15 dias x 914,25 € = 13.713,75 € (até 2 de Setembro);*** ----------

----- ***C – 3 dias x 1.219,00 € = 3.657,00 € (até 5 de Setembro);*** ----------

----- ***TOTAL ..... 26.513,25 €.*** ----------

----- ***2.º*** *Do presente Auto deverá ser enviada uma cópia ao empreiteiro, notificando-o para, no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação, conforme disposto no número 5 do Art.º 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar as multas contratuais supra referidas, devendo ser notificado o adjudicatário, nos termos legais, para deduzir a sua defesa ou impugnação. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

248 - 310/302/430 - ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE ABRIL e RUA DR. SÁ CARNEIRO, EM MOIMENTA DA BEIRA – Auto de recepção provisória parcial == ========== Oriundo da Comissão, constituída pelo Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro Técnico Civil, LUIS CARLOS ROCHA CUNHA, como representante da firma LOPES & IRMÃOS, LDA, presente à reunião o auto de recepção provisória parcial, datado de 29 de Agosto, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente os trabalhos no montante de € 508.987,25 (quinhentos e oito mil, novecentos e oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente os trabalhos referidos no auto de recepção parcial. ==========

249 - 310/302/432 - ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DA 6.ª FASE DO PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Relatório final – Adjudicação ========== ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 9 de Abril, último, exarada a folhas 20, ponto 23, do livro de actas 133, em que foi deliberado proceder à abertura de concurso público para a elaboração dos projectos em epígrafe, presente à reunião o Relatório Final do Júri, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual, e pelas

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

razões ali descritas, propõe a adjudicação ao concorrente JORGE RIBEIRO TORRES – ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA, LDA, pelo valor de € 34.065,60 (trinta e quatro mil, sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a avaliação efectuada pela Comissão de Análise de propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Adjudicar a "ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DA 6.ª FASE DO PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA", ao concorrente JORGE RIBEIRO TORRES – ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA, LDA, pelo valor de € 34.065,60 (trinta e quatro mil e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos); --------

----- b) Que, nos termos do disposto no artigo 69.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, a referida empresa seja notificada para apresentar caução; ----------

----- c) Que, nos termos do disposto nos artigos 64.º e seguintes, do mesmo diploma legal, lhe seja enviada a minuta do respectivo contrato; ----------

----- d) Que, nos termos do disposto no nº. 2, do artigo 109.º, do referido diploma legal, seja comunicada esta deliberação aos restantes concorrentes. ==========

250 - 310/302/434 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DE MOIMENTA DA BEIRA – O PRIMEIRO RELVADO – Minuta de contrato – Aprovação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 27 de Agosto, último, exarada a folhas 171, ponto 160, deste livro de actas, em que foi deliberado adjudicar a empreitada referenciada em epígrafe, à firma EMBEIRAL – EMPREITEIROS DAS BEIRAS, S.A., presente à reunião a minuta do contrato, que nesta

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, com vista à sua aprovação, nos termos do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato. ==========

03.02 – DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

"Serviços Técnicos de Fomento"

251 – 310/308/000 - EDP – Obras efectuadas e a efectuar no Município de Moimenta da Beira ==========

========== Oriundo da EDP, Distribuição – Energia, S.A., presente à reunião um oficio datado de 04 do corrente mês, a informar das obras efectuadas no Município de Moimenta da Beira, no 2.º trimestre do corrente ano, bem como das obras em curso. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

252 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam, "PROCESSO SIMPLES DEFERIDO COM CONDICIONANTES", "TELAS

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

FINAIS", "PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS" e "PROJECTO DA ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos e indeferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA. ----------

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO, COM CONDICIONANTES: ==========

----- MARIA ODETE DOS SANTOS RODRIGUES TEIXEIRA, para demolição de um muro de vedação com 20 metros e ocupação da via pública, que pretende levar a efeito na rua do Muro, na Vila de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 146/08, devendo o requerente respeitar o estabelecido na informação da Fiscalização Municipal; ----------

TELAS FINAIS ==========

----- PLACOBEIRA – PLANEAMENTO E CONSTRUÇÕES DA BEIRA, LD.ª, para alteração da Fracção A, relativamente à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, que pretende levar a efeito no lote n.º 3, no loteamento a que se refere o Alvará n.º 01/05, sito no lugar denominado "Poça Nova ou Tapadinha", a que se refere o Proc.º n.º 85/06; ----------

----- ERNESTO TEIXEIRA REINA, para adaptação de um edifício a mini-mercado, que pretende levar a efeito no Largo da Tulha, na Vila de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 315.06. ----------

PROJECTOS DE ARQUITECTURA, DEFERIDOS: ==========

----- IRMÃS ANTUNES LEMOS, LD.ª, para construção de um edifício destinado a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

aviário, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Senhor dos Aflitos",* Freguesia de Caria, a que se refere o Proc.º 104.07; ----------

----- MARIA DO CÉU DE JESUS DIAS, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Abeneira", na localidade de Granja do Paiva, Freguesia de Caria, a que se refere o Proc.º n.º 126.08. ----------

PROJECTO DA ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES, DEFERIDO: ==========

----- HENRIQUE DE JESUS AMADO, para alteração de um anexo para fabrico de enchidos fumados, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Moita", na localidade de Granja do Paiva, Freguesia de Caria, a que se refere o Proc.º n.º 230.07. -

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

253 – 360/338/139.03 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades – Alteração ao projecto inicial ==========

========== Oriundos da Senhora IRENE FERNANDES RIBEIRO, presentes à reunião os projectos de especialidades, relativamente à alteração ao projecto inicial de um edifício destinado a vacaria, que pretende levar a efeito no lugar denominado *"Travesso",* Freguesia de Alvite. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 250-RJ/DPOM/08, datada de 04 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente dar cumprimento aos pareceres das entidades consultadas, durante o processo de licenciamento. ==========

254 – 360/338/633.03 – OBRAS PARTICULARES – Adaptação de um posto de socorros e habitação para café/restaurante ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 30 de Julho de 2007, exarada a folhas 102, ponto 094, do livro de actas 134, em que foi deliberado conceder um prazo de 15 (quinze) dias para, o Senhor JOSÉ MANUEL PONTES LOPES, apresentar o respectivo projecto de alterações, relativamente à adaptação de um posto de socorros e habitação para café/restaurante, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Queimada", na localidade da Barragem do Vilar, Freguesia do Vilar, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado do respectivo projecto de alterações. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 146-OS/DPOM/08, datada de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que o investimento é de interesse público e tendo em consideração que as obras já atingiram um estado avançado de execução, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Dezembro, reconhecer o interesse na conclusão da obra e aprovar o projecto de alterações, devendo o requerente proceder à demolição total das construções anexas e à não ocupação do espaço público no exterior do edifício. ----------

----- Mais foi deliberado e também por unanimidade, que as cores a aplicar no exterior do edifício sejam definidas com os Serviços Técnicos da DPOM – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município. ==========

255 – 360/338/186.06 – OBRAS PARTICULARES – Auto de Vistoria n.º 6/08 – Espaço de serviço de animação – Construção de apoio ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 16 de Julho, último, exarada a folhas 63, ponto 062, do livro de actas 134, em que foi deliberado que " *dado a complexidade do processo, o mesmo deverá vir a uma próxima reunião onde, presencialmente, os elementos da Comissão de Vistoria deverão justificar o conteúdo da informação",* relativamente à construção de apoio destinada a espaço de animação, que a Senhora JUDITE MARINELA AIRES FERREIRA GOUVEIA ROCHA pretende levar a efeito no lugar denominado "*Cabeço de Lebrais",* Freguesia de Leomil, presente à reunião o processo. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando o carácter integrado do complexo, já reconhecido pela Câmara, realçando o seu interesse municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, sugerir à requerente a apresentação de um novo pedido em que afecte ao licenciamento da tenda para actividade de restauração, bebidas e recinto de espectáculos e divertimento, todos os equipamentos, serviços e infra-estruturas distribuídos pelo complexo "Moinhos da Tia Antoninha". ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

256 – 360/338/157.08 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção do edifício-sede do clube de recreio e cultura, de Paraduça ========= ========== Oriundo do CLUBE RECREIO E CULTURAL DE PARADUÇA, presente à reunião o projecto de arquitectura referente à construção do seu edifício-sede, que pretende levar a efeito na referida localidade de Paraduça, Freguesia de Leomil. ---------- ----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 150-OS/DPOM/2008, datada de 11 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara manifestou disponibilidade para admitir a implantação com o afastamento frontal proposto, tendo em conta os alinhamentos dominantes. No entanto, as grandes aberturas previstas a nascente implicam um afastamento regulamentar que não é cumprido, o que pode ser contestado pelos confinantes, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, sugerir a anexação/aquisição dos terrenos que garantam os afastamentos regulamentares. ==========

257 – 360/343/000 – OBRAS PARTICULARES – Vistoria para concessão de licença de exploração de um parque de gases de petróleo liquefeito em taras/garrafas – Parque descoberto – Tipo A – para venda ao público – Capacidade de 100, 00 m3 – Auto de vistoria n.º 13/08 – Pedido de prorrogação de prazo para entregar o documento de legitimidade ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 10 do corrente mês, exarada a folhas 238, ponto 216, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar esclarecimentos sobre o assunto à Firma ALBERTO OSÓRIO REQUEIJO & FILHOS, LD.ª, relativamente à concessão de licença de exploração de um parque de gases de petróleo liquefeito em taras/garrafas – Parque descoberto – Tipo A – para venda ao público – Capacidade de 100, 00 m3, que pretende levar a efeito no lugar denominado "S. Miguel", Freguesia de Paradinha, presente à reunião o processo, acompanhado de um requerimento, do seguinte teor: ----------

----- " *(...) com sede na Avenida 25 de Abril, Freguesia de Moimenta da Beira, Concelho de Moimenta da Beira, com NIPC n.º 5011863370, vem solicitar que lhe seja concedida a licença de exploração, comprometendo-se a apresentar documento de legitimidade no prazo de 90 dias, sendo neste momento entregue a fotocopia do Contrato Promessa de Compra e Venda".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Neste momento, considerar como bastante o Contrato Promessa de Compra e Venda; ----------

----- b) Conceder a licença de exploração e um último prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão do alvará de licença de exploração. ==========

258 – 360/991/63.08 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer – Constituição de compropriedade ==========

========== Oriundo do Senhor JOÃO DOS SANTOS SOBRINHO e nos termos e para efeitos do disposto no n.º1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

presente à reunião um pedido de parecer, relativamente à constituição de compropriedade resultante da partilha de bens rústicos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 154-OS/DPOM/2008, datada de 15 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva certidão, em conformidade. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

"Cultura"

259 – 710/702/000 – ESTUDOS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, DA REGIÃO OU DO PAÍS – Protocolo de colaboração entre o Município de Moimenta da Beira e a Fundação Aquilino Ribeiro =========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 23 de Abril, último, exarada a folhas 95 e 96, ponto 093, do livro de actas 133, em que foi deliberado manifestar disponibilidade para assumir os encargos com a elaboração do projecto destinado a reabilitação e valorização dos equipamentos afectos à "Casa de Aquilino Ribeiro", presente à reunião o processo, acompanhado do Parecer n.º 02/08 do Gabinete Jurídico, juntamente com a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre este Município e a Fundação Aquilino Ribeiro, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da referida minuta de Protocolo de Colaboração, já oportunamente enviado à Fundação, admitindo, contudo, poder vir a discutir o conteúdo da cláusula Quinta, desde que, através do Conselho de Administração, seja garantida uma intervenção permanente do Município de Moimenta da Beira na gestão de todos os equipamentos e no funcionamento da referida Fundação. ==========

260 – 710/707/000 – CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E MÓVEIS DE INTERESSE CONCELHIO OU NACIONAL – Projecto de Decisão Final relativo à classificação do Antigo Convento Beneditino de N.ª S.ª da Purificação e zona especial de protecção conjunta ao antigo convento de N.ª S.ª da Purificação e Solar das Guedes ======= ========== Oriundo da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, presente à reunião a informação 153-OS/DPOM/2008, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, sobre o projecto referenciado em epígrafe. ----------

DELIBERAÇÃO: Ainda que a Câmara manifeste plena sensibilidade para a protecção do património histórico e edificado, a mesma deliberou, por unanimidade, rejeitar a proposta de classificação agora apresentada, porquanto se considera exagerada a área a salvaguardar, que não teve em consideração a proposta de delimitação aprovada pela Câmara, em sua reunião ordinária, realizada em 21 de Dezembro de 2005, e oportunamente comunicada pelo ofício n.º 6963, datado de 23 do mesmo mês. =======

"Instrução"

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

261 – 710/714/400 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – TRANSPORTES ESCOLARES === ========== Oriundo da E.A.V.T. – Empresa Automobilística de Viação e Turismo, presente à reunião o ofício, 277/SC/2008, datado de 9 do corrente mês, propondo um novo preço/dia de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), para o ano lectivo 2008/2009. ----------

----- Submetido o assunto ao Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, o mesmo prestou a informação nº. DEF 011/2008, datada de 18 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- "Considerado o despacho de V/ Ex.ª, datado de 16/09/2008 em que o mesmo pressupunha a informação financeira complementar à proposta apresentada pela empresa EAVT – Empresa Automobilística de Viação e Turismo, Lda., informo o seguinte; ----------

----- O protocolo celebrado em 27 de Agosto de 2007, para o ano lectivo transacto, 2007-2008 estipulou o montante a pagar no valor de 2.266,00 € / dia. ----------

----- No ano lectivo 2007-2008 o valor total facturado pela empresa à Câmara Municipal, inerente aos transportes escolares totalizou 401.659,11 €. ----------

----- O ano lectivo 2007 – 2008 considerou 168 dias de aulas. ----------

----- Ao analisarmos a ultima proposta apresentada pela empresa para o ano lectivo 2008-2009, (oficio Ref. 277/SC/2008 de 09 de Setembro de 2008, constatamos que a mesma apresenta um valor diário de 2.400,00 €. ----------

----- Deste modo verifica-se que a proposta apresentada tem um acréscimo de 134,00 € / dia correspondendo a um aumento de 5,91 %. ----------

----- Para o ano lectivo 2008-2009 estima-se que o nº de dias de aula seja 164. Assim, se considerarmos o valor dia de 2.400,00 €, o valor total será de 393.600,00 €. ----------

----- Adicionalmente, informa-se que existe um circuito de carreira pública, referente a 8 (oito) alunos provenientes do Concelho de Sernancelhe (Seixo, Sarzeda e Ferreirim), em que a factura mensal foi de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

um valor médio de 700,00 €. ----------

----- *Considero, que a proposta apresentada pela Empresa para o ano lectivo de 2008-2009 não contempla o valor relativo a este serviço/circuito."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o aumento proposto, na condição do mesmo integrar as despesas inerentes ao circuito da carreira pública que faz o transporte dos alunos provenientes do Município de Sernancelhe. ==========

262 – 710/714/400 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Alargamento dos alunos beneficiários ==========

========== Oriundo da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, presente à reunião um "e-mail", com a referência CIR: 110/2008-FD, datado de 12 do corrente mês, anexando cópia de ofício remetido ao Senhor Secretário de Estado da Educação, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, relativamente ao alargamento dos alunos beneficiários da Acção Social Escolar. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

263 – 710/714/700 - INSTRUÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO – RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DA ANMP ==

========== Oriundo da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, presente à reunião um ofício, com a referência CIR: 108/2008, datado de 09 do corrente mês, informando que se encontra já disponível no seu site, a resolução do seu Conselho Directivo a propósito da transferência de competências para os Municípios, em matéria de Educação. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

264 – 710/714/700 - INSTRUÇÃO – OUTROS – Designação dos representantes do Município no Conselho Geral Transitório ==========

========== Oriundo do AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MOIMENTA DA BEIRA, presente à reunião um fax, com a referência 223, datado de 16 do corrente mês, solicitando, ao abrigo do novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, a nomeação do (s) representante (s) por parte desta Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do art.º 14, do Decreto Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, designar os seguintes Vereadores como representantes do Conselho Geral Transitório: LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JORGE DE JESUS COSTA e ISABEL MARIA SOARES PINTO. =

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4 do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 19H45. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,